

## PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista a proposta constante às fls. 28-49 do **processo de compras nº 096/2020**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S. A.**, CNPJ: **26.921.908/0001-21**, pelos seguintes motivos.

- Menor preço,
- Faturamento mínimo;

Aparecida de Goiânia, 21 de Outubro de 2020.



**FABIANO OLIVEIRA DUARTE**  
Farmacêutico  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia



**DIEGO SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
Gerente Administrativo  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia